

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE COLETA DE PONTO.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2018 - PROCESSO Nº 560/2018
CONTRATO Nº.17/2018**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo Superintendente o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, RG. nº 5.732.600- SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 031.976.978-04.

CONTRATADA: CALEJON & CALEJON LTDA ME, com CNPJ. 07.205.546/0001-28 e Inscr. Municipal nº.718.088.740.114, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº.2853, Sala 01, Jardim Bom Clima, CEP 15501-130, na Cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal, o (a) Senhor (a) **CILMAR CESAR CALEJON DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG sob o nº 569.141 e do CPF sob o nº 383.817.021-00.

Fica justo e acertado o presente termo de ADITAMENTO contratual, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **ADITAMENTO** do contrato nº17/2018, visando a Prorrogação de sua vigência, por mais 12 meses, e o reajuste do valor mensal na ordem de 5,60 %, consoante Cláusula Quinta do referido instrumento cc Artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - O presente **TERMO DE CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de manutenção em equipamento de coleta de ponto de funcionários (Relógios ponto) desta Autarquia, localizados no Prédio principal (rua 27, nº 1257) e no Posto de Atendimento (rua 11, Prédio Ganhe Tempo).

§ 2º - Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, de forma a garantir a coleta de dados e registrar a presença dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, prorrogam o contrato inicial, para que este tenha a vigência continuada, a partir de 11/04/2019, estendendo-se até 10/04/2020, podendo nesta data, a cargo da **CONTRATANTE**, proceder em nova prorrogação, nos termos da Lei e do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Tendo em vista a petição da CONTRATADA, demonstrado que o aditamento encontra-se dentro do valor de mercado, as partes decidem reajustar o valor mensal pactuado, acrescentando ao valor atual o percentual de 5,60 %, de modo que passará o preço mensal de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), perfazendo um valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 1584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), contados a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA – Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato original, permanecendo o restante do contrato inalterado, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 10 de abril de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE

CALEJON & CALEJON LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aline Juliana de Campos Vicente
RG 28.262.185-4 SSP/SP

Thiago Diniz Moura
RG 001354044 SSP/MS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18.

CONTRATADO: CALEJON & CALEJON LTDA ME, com CNPJ. 07.205.546/0001-28.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM 17/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 560/2018).

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico nos relógios ponto biométricos de coleta dos dados, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, 10 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**

Cargo: Superintendente

CPF: 031.976.978-04. RG: 5.732.600- SSP/SP

Data de Nascimento: 29/02/1940

Endereço residencial completo: Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17 – 3631.119 (residencial) - 17-99776.2251

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**

Cargo: Superintendente

CPF: 031.976.978-04. RG: 5.732.600- SSP/SP

Data de Nascimento: 29/02/1940

Endereço residencial completo: Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17 – 3631.119 (residencial) - 17-99776.2251

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **CILMAR CESAR CALEJON DOS SANTOS**

Cargo: Empresário - Representante legal

CPF: 383.817.021-00 - RG: 569.141

Data de Nascimento: 20/08/1967

Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, nº.2853, Sala 01, Jardim Bom Clima, Votuporanga/SP- CEP 15501-130.

E-mail institucional comercial@votuponto.com.br

E-mail pessoal: comercial@votuponto.com.br

Telefone(s): 17-3421.3083 -17-3421.6964 – 17 -99611.2896

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.